



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PARECER Nº _____/2021

**Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
ao Projeto de Lei nº 032/2021.**

I - RELATÓRIO

Considerando o Ato da Presidência nº 022/2021 - GAB/PRES/CMP, que designa o Vereador Rafael Ribeiro Oliveira como Relator Especial do Projeto de Lei nº 032/2021, tendo em vista o esgotamento de prazo regimental para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi encaminhado para análise e parecer do Relator Especial, o referido projeto de lei.

O presente projeto de lei traz em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

II — VOTO DO RELATOR ESPECIAL

O Relator Especial recebeu o projeto de lei em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição.

A Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo exarou o Parecer Prévio nº 45/2021, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de lei nº 032/2021.

Desse modo, do ponto de vista formal, o Projeto apresentando encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito à competência legislativa, quanto a iniciativa, requisitos essenciais que foram observados. Do ponto de vista material, o Projeto não atenta contra o ordenamento jurídico posto.

Dessa forma, amparado pelo Parecer Jurídico Prévio nº 45/2021, este Relator Especial manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

032/2021, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Parauapebas, o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

III — CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR ESPECIAL

Ante o exposto, OPINO E VOTO favoravelmente à apreciação e APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 032/2021.

Parauapebas - Pará, 14 de Maio de 2021.

Ver. Rafael Ribeiro Oliveira
Relator Especial